

*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Gabinete do Prefeito*

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000  
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.  
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267

Lavras do Sul, 01 de outubro de 2021.

Ofício nº 314/2021-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 081/2021

**A Sua Excelência a Senhora  
Eva Teixeira Mesa Prates  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C**

Senhora Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 081/2021 Autoriza a Contratação em Caráter Emergencial de 01 (um) Enfermeiro (a) para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.**

Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

**Pedido de Urgência.**

Cordialmente.



**Sávio Johnston Prestes**

Prefeito.



Projeto de Lei Nº 81/2021

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 1 (UM) ENFERMEIRO (A) PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA”

Art. 1.º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 1 (um) Enfermeiro (a) para Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, com contrato de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo, ou até que sejam nomeados profissionais através de concurso público.

Art. 2º A contratação autorizada obedece ao Regime Único do Município, Art. 207 a 211, com Contribuição Geral para a Previdência Social (INSS).

Art. 3º O contratado (a) perceberá vencimento equivalente ao respectivo cargo e padrão da Fundação com vantagens e obrigações atinentes a este, conforme Lei Municipal nº 3.539/2018 Plano de Carreira da Fundação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

**10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC**

3.1.90.04.00.00.00.00.0400 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00.00.00.0400 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.0400 – Auxílio Alimentação

**10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS**

3.1.90.04.00.00.00.00.0040– Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.0040– Auxílio Alimentação

**10.302.0228.2506- Incentivo Programa Apoio aos Hospitais**

3.1.90.04.00.00.00.00.4230 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00.00.00.4230 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.4230 – Auxílio Alimentação

**10.302.0228.2507- Manut. das Ativ. da FMHHTC – Enfrentamento Covid 19**

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA LAVRAS DO SUL, 21 de setembro de 2021.

  
SÁVIO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

**FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA**

CNPJ Nº. 92911684/0001-00

Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25

Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000

e-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

Ofício n.º 89/2021

Lavras do Sul, 21 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência em **caráter de urgência** o Projeto de Lei Nº 81/2021, que “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 1 (UM) ENFERMEIRO (A) PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA”, acompanhado, em anexo a minuta do contrato a exposição de motivos.

Respeitosamente,



Santo Carlos Halabi Machado  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor  
Sávio Prestes  
Prefeito Municipal  
Lavras do Sul - RS

**FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA**

CNPJ N°. 92911684/0001-00

Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25

Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000

e-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

Ofício n.º 90/2021

Lavras do Sul, 21 de setembro de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Venho através deste, solicitar a Vossa Excelência a aprovação em **caráter de urgência** do Projeto de Lei N° 81/2021, que “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 1 (UM) ENFERMEIRO (A) PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA”.

Respeitosamente,



Santo Carlos Halabi Machado  
Presidente

À Sua Excelência a Senhora  
Eva Mesa  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Lavras do Sul - RS

## MINUTA DO CONTRATO EMERGENCIAL ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, a FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, pessoa jurídica de direito público, com CGC/MF n.º 92911684/0001-00, sito na Av. Nove de Maio, 141, neste ato, devidamente representada pela Sr. Santo Carlos Halabi Machado, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 475.359.200-63, portador RG n.º 2034171815, residente e domiciliado nesta cidade na rua Adão Teixeira da Silveira, n.º 1051, Lavras do Sul – RS e, de outro lado, na condição de CONTRATADO (A), o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), Carteira de Identidade N.º \_\_\_\_\_, (cargo), inscrito no Conselho Regional de \_\_\_\_\_ sob o n.º \_\_\_\_\_, ora contratado (a) pelo presente Contrato Administrativo Emergencial, autorizado pela Lei Municipal N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, sendo regido pelas cláusulas e condições abaixo:

**PRIMEIRA** - O objeto do presente Contrato Administrativo Emergencial é para Prestação de Serviços de \_\_\_\_\_ na Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, cumprindo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas semanais, com vencimento e vantagens atinentes ao cargo, padrão \_\_\_\_, contribuindo para o Regime Geral de Previdência junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme determina a Lei Municipal N.º 2.630/05, (Regime Jurídico Único), artigos 207 a 211.

**SEGUNDA** – O presente Contrato Administrativo Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, a contar de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, ou até que seja nomeado profissional aprovado em concurso público.

**TERCEIRA** - As despesas decorrentes desta Contratação correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

**10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC**

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

**10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS**

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

**10.302.0228.2506- Incentivo Programa Apoio aos Hospitais**

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

**10.302.0228.2507- Manut. das Ativ. da FMHHTC – Enfrentamento Covid 19**

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

**QUARTA**– Qualquer infração contratual ficará sujeita a legislação atinente à espécie, elegendo o Fórum de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais, abaixo firmadas.

Lavras do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

SANTO CARLOS HALABI MACHADO

Presidente

\_\_\_\_\_  
Contratante

Testemunhas:

1 .....

2.....

**FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA**

CNPJ Nº. 92911684/0001-00

Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.22.25

Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000

E-mail: fmhhtc@farrapo.com.br

Exposição de Motivos Projeto de Lei nº 81 de 2021 – Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

À Sua Excelência,  
Sávio Prestes

Assunto: “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 1 (UM) ENFERMEIRO (A) PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA”.

Excelentíssimo Senhor,

O presente processo tem por objetivo levar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Nº 81/2021, que “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 1 (UM) ENFERMEIRO (A) PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA”

Justificamos a contratação de 1 (um) enfermeiro para esta Fundação a fim de cumprir exigência do Conselho Regional de Enfermagem, que com base nos cálculos de dimensionamento de servidores para suprir escala e manter sempre um enfermeiro (a) de plantão estabelece que o quadro de servidores seja formado por 9 enfermeiros e não 8 como temos no momento.

Informamos que o Conselho Regional de Enfermagem, através da Ação Civil Pública 5002869-11.2020.4.04.7109/RS visa garantir a presença de mais um profissional de enfermagem no quadro desta Fundação e visando atender a esta obrigação, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

• Salientamos que essa contratação será válida até que haja Concurso Público e que temos candidatos aprovados em processo seletivo simplificado válido para preenchimento desta vaga.

É de interesse público que se contrate tais profissionais a fim de cumprirmos os princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e o principal nesse momento o Princípio da Economicidade.**

Atenciosamente,

  
SANTO CARLOS HALABI MACHADO  
Presidente

**FUNDAÇÃO MÉDICA HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA**

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO: 01/10/21  
 EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR: 2021  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Nº: 5 2021  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL

**01 ENFERMEIRO**

**A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO**

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício de 2021		
1	FORTE	2021	
Motivação do impacto - Legenda			
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	0040 ASPS 0400		Legenda: 0040 =
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	ASPS 4297 INC.		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)	PROG. APOIO		ASPS MANUTENÇÃO
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)	AOS HOSPITAIS		DAS ATIVIDADES DA FMHHTC INCENTIVO
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)			PROG. APOIO AOS HOSPITAIS
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)			

**B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO**

<input type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas		2021	2022	2023
<input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas	40	5.483,06	29.844,09	
<input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				
<input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.				

**E - IMPACTO FINANCEIRO**

**ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS**

		2021	2022	
<b>Fonte 001046 - Livres</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0040 - MDE</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00
<b>Fonte 0031 - FUNDEB</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		0,00
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00
<b>Fonte 0040 - ASPS</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)	0,00			
Despesas - pagas e compromissadas	0,00			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	5.483,06	29.844,09	
Medidas compensatórias	0,00	5.483,06	29.844,09	
Saldo final	0,00			0,00
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)	0,00			
Despesas - pagas e compromissadas	0,00			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00			
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00
<b>Fonte específica - JGD - SUAS</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias		0,00		0,00
Saldo final		0,00		0,00
		0,00		0,00

**PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO**

FAVORÁVEL

**II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL**

A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**  
 Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico  
 Objetivo:  
 Atividade: **502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS**

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA: **81/2021**

**B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: **228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar**  
 Prestar o pronto atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamento de suporte básico  
 Objetivo:  
 Ação: **502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS**

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO: **81/2021**

**C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO**

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.1.90.04.00.00	3.1.90.13.00.00	3.3.90.08.00	3.3.90.46
Fonte de recurso:	0400.0040.4230.4297	0040.0400	400.004	400.004
Saldo Atual:	499.844,48	174.323,55	154.533,45	150.003,05

A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **81/2021**

**III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	12.276.795,64
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	358.258,55
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	358.258,55
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	12.276.795,64
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista		

**PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS**

FAVORÁVEL



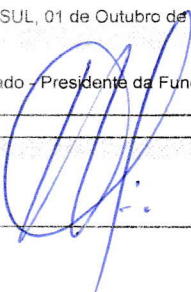
## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Presidente da FMHHTC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 01 de Outubro de 2021.

Santo Carlos Halabi Machado - Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa



IV - LIMITES

A) PESSOAL

	2021	2022	2023
(1) Receita Corrente Líquida Apurada em 08/2021	42.039.799,70	44.469.700,12	0,00
Poder Executivo	20.010.278,69	22.911.769,10	0,00
Poder Legislativo			
(2) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	47,60%	51,52%	0,00%
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
(3) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	5.483,06	29.844,09	
Poder Legislativo			
(4) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto (= 2 + 4)			
Poder Executivo	20.015.761,75	22.941.613,19	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	47,61%	51,59%	0,00%
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

B) ENDIVIDAMENTO

	2021	2022	2023
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0,00	0,00	0,00
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0,00	0,00	0,00
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

PARECER FINAL

Parecer FAVORÁVEL.

O referido projeto prevê cobertura financeira para essa despesa.

Andrea Candor da Silva Técnica Contábil CRC88250-08

